



Recife, 14/08/2005

Exmos Parlamentares da C.P.I dos Correios e Mensalão

V. Excias sabem que o Presidente Lula é Presidente do Brasil e não do Partido dos Trabalhadores. Os responsáveis pelo P.T. são: o ex-Tesoureiro Sr. Delúbio Soares, o ex-Secretário do Partido e também o Presidente do Partido Sr. José Genmino. Acredito que eles são os responsáveis que assinavam pelo partido. Os Senhores Delúbio Soares e o Secretário, tem a grande culpa no cântico. Eles podem ter feito tudo escondido e combinado com os Presidentes do PL, PP e PTB, bem como, os outros políticos do PT.

Acredito que os Senhores Delúbio Soares, e, o Secretário, em cada distribuição feita do dinheiro a cada beneficiário, eles devem ter recebido um percentual de x. A prova que pode ter acontecido, digo, talvez pode ter acontecido, uma vez que o ex-Secretário recebe um automóvel de uma empresa. Quem faz isto pode receber dinheiro também é lógico que eles participavam da transação. Conhecendo o Presidente Lula como nós todos conhecemos, jamais ele concordaria com isto, ele não iria se sujar e amassar o seu mandato de Presidente da República. O Presidente é inocente. Se eu fosse o Presidente, sairia do Partido dos Trabalhadores e iria para um outro qualquer.

continua.

Senhores Parlamentares da C.P.I., peço pelo amor
do nosso Deus todo poderoso que não façam in-
justiça com o Presidente Bula, ele não merece.
O ex-Presidente Fango era um homem do
povo e foi arrastado do poder pela ditadura
militar e o responsável foi Carlos Bacenda.
Carlos Bacenda queria tirar fango do poder para
que pudesse ser eleito Presidente da República,
e assim fez a trama com os militares. No
final os militares o tiram e o tiro sai pela
culatra e ele ficou decepcionado e humilhado
que foi pedir ~~pedir~~ perdão a Juscelino, só não
fez com General Buzola porque General não
aceitou, era na realidade muito macho.
Espero que a Oposição seja consciente e não
faça um absurdo como este, que será sem
dúvida uma catástrofe no país. Caso tirem o
Presidente Bula do poder, iremos com certeza ter
alta de inflação, alta do dólar, o desemprego
irá disparar e assim iremos ficar com as mãos na
cabeça sem motivo. O Presidente não é inven-
cível, hoje mesmo ele poderia perder para José
Sena, enfrentem com honestidade, e talvez
não seja necessário, o Presidente poderá não
se candidatar a reeleição. Ele tanto tem
traidores no P.T. como também no PL, PP e
P.T.B. Todos os dias eles inventam umas histó-
rias falsas tudo por vingança. Eu não sou
filiado a nenhum partido político, apenas sou
um cidadão que ama a sua pátria.

O Senhor é a minha fortaleza!

O Sr Roberto JEFFERSON
mente muito. Aquela história de Telecon-
Portugal não resta dúvida é uma invenção
descabida, podem ir a Portugal que não vão
achar nada de concreto. O Sr Duda Mendon-
ça também não merece crédito. Ele poderá
ter aberto uma conta, no Paraíso Fiscal e dizer
que foi Marcos Valério para o P.T. Olha Ex-
mos Parlamentares. Aguardem a fiscalização
da Polícia Federal e Ministério Público que
já foi solicitada pelo Presidente. Não façam
injustiça. Não sou político e jamais serei, mas
em gosto de justiça.

Aqui faço término, solicitando
de V. Exeias justiça.
Fernando Alves Oliveira

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 02
Doc: 3547

NÃO SE DEVE JULGAR UM PRESIDENTE OU QUALQUER PESSOA TOMANDO POR BASE NO OUVI DIZER, FULANO DISSE, SICRANO DISSE. SE ISTO ACONTECE NÃO HÁ DÚVIDA QUE É DITADURA. O DEPUTADO ROBERTO JEFFERSON MENTIU TANTO QUE AGORA NÃO SABE O QUE INVENTAR MAIS. SÓ FOI UTIL NA DESCOBERTA DA DISTRIBUIÇÃO DE DINHEIRO PARA CAMPANHA PELO P.T, PORQUE ELE TAMBÉM FOI UM DOS FAVORECIDOS QUE RECEBEU E NÃO FOI POUCO. NA REALIDADE FOI UMA IMPORTÂNCIA MUITO ELEVADA. O MENSALÃO NÃO EXISTIU, PARA QUE FOSSE CARACTERIZADO TERIA QUE TER RECEBIMENTOS MENSAIS COM VALOR FIXO. OUTRO QUE A POLÍCIA FEDERAL COM CERTEZA IRÁ DESCOBRIR, SÃO AS DECLARAÇÕES DO SR. DUDA MENDONÇA. O SR. DUDA MENDONÇA DISSE QUE MARCOS VALÉRIO MANDOU ABRIR UMA CONTA NO PARAÍSO FISCAL OU SEJA, NO EXTERIOR PARA MOVIMENTAR DINHEIRO PARA CAMPANHA DO P.T., E EU JÁ PENSO DIFERENTE. O SR. DUDA MENDONÇA PODE TER FEITO ISTO E TEMENDO SER DESCOBERTO JOGOU A BOMBA PARA EXPLODIR NAS MÃOS DE MARCOS VALÉRIO. ISTO É APENAS DEDUÇÕES MINHAS, MAS A POLÍCIA FEDERAL IRÁ DESCOBRIR. O SR. DUDA MENDONÇA TEM O MESMO RANHO DE NEGÓCIO DO SR. MARCOS VALÉRIO É CLARO QUE EXISTE ALGUMA RIVALIDADE. EU CONFIIO NA C.P.T. PORQUE EXISTEM HOMENS SÉRIOS E HONESTOS COMO O PRÓPRIO PRESIDENTE DA C.P.T., SENADOR SUPLEY, SENADORA POR SANTA CATARINA E OUTROS QUE TEM DEMONSTRADO SINCERIDADE.

AQUI FICO ESPERANDO UMA APURAÇÃO SÉRIA E HONESTA DOS FATOS.

PEDRO FRANCISCO DE SÁ

RG 11 06/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
03
Fis. ARURACAO
3548
JANDAIA

Recife, 13/08/2005

EXMOS. INTEGRANTES DA CPI DOS CORREIOS E MENSAL-
LÃO

A OPOSIÇÃO ESTÁ EXIGINDO QUE O PRESIDENTE LULA ESCLAREÇA QUEM O TRAIU. OLHEM BEM, EXMOS. PARLAMENTARES. NÃO É NECESSÁRIO O PRESIDENTE APONTAR O TRAIADOR, NÓS TODOS SABEMOS QUEM SÃO OS TRAIDORES. O POVO BRASILEIRO NÃO É BURRO. O PRESIDENTE LULA É UM DOS MELHORES PRESIDENTES DA HISTÓRIA DO BRASIL. NÓS BRASILEIROS (POVO) TEMOS SOFRIDO MUITO COM ESSE MODELO POLÍCIO ANTIGO. CADA UM QUE QUEIRA SUBIR, QUEIRA O PODER E QUANDO CHEGAM LÁ EM CIMA, ESQUECEM QUE O POVO ESTÁ PASSANDO FOME E ASSIM ENTRA PRESIDENTE E SAI PRESIDENTE E NINGUÉM FAZ NADA PELO POVO. O PRESIDENTE LULA DEIXOU O BRASIL PRESTIGIADO LÁ FORA, É MUITO PRESTIGIADO PELOS PRESIDENTES E POVOS DA FRANÇA, INGLATERRA, ESTADOS UNIDOS, OU MELHOR, DOS PAÍSES DA EUROPA, AMÉRICA DO NORTE, ÁSIA, ORIENTE MÉDIO E MESMO AMÉRICA DO SUL E CENTRAL E OUTROS. AUMENTOU O EMPREGO, AS EXPORTAÇÕES DESPARARAM, O DÓLAR CAIU, A INFLAÇÃO TAMBÉM CAIU E MILHÕES DE BRASILEIROS QUE PASSAVAM FOME, JÁ NÃO PASSAM MAIS PORQUE TEM O FOME ZERO QUE ESTÁ MATANDO A FOME DOS COITADOS NORDESTINOS DA ZONA RURAL E DE TODO INTERIOR, COMO TAMBÉM DAS CAPITAIS. PASSAR O MANDATO DO PRESIDENTE TOMANDO POR BASE EM DENÚNCIAS FALSAS E DECLARAÇÕES FALSAS É MESMO QUE TRAZER A DITADURA DE VOLTÀ AO PAÍS.

CONTINUA

JANDAIA

RAS nº 03/2005 - CN
 CPMI - CORREIOS
 Fls: 04
 3548
 Doc:

[illegible]

Dr.º Deputado caso V. Excia, ser de S. Paulo,
esta q sua disposicao pelo seu modo serem
no CPI. O Presidente Lulo em quem votei
nesta, hoje foi em dar 1% aos apoluitados,
e um mal agradecido, deve deixar acumular pa-
ra os seus Deputados como do Mensalato. Ou
que tem terno eleições. Tenho 2886% (28,86%)
por cento de 1993. Dr.º Hamon Franco ex pte. J. A. Cordeiro
atraves de um MP. deu no Cadote de 1993
pagar em parcelas 50 mil. propoe pagar em 7
anos Voto artificial 6º e 7º do Transferido MP.
Xerox e Caso do grande General do Exército e do Ministro
fa' pensar de a modo pagar
na ira a falencia!

RQS nº 03/2005 - CN	
CPML	GOVERNOS
Fls.	05
3548	
Doc. Penetrança	

atual assim como o Sr. Deputado
mar Serraglio pelas atitudes tomadas
to o Di
João Velloso Partido e Simpatizantes
Fui vereador por 30 anos em Bragança
Nunca ausente da Câmara Municipal
João Velloso - M. L.

DIREITOS HUMANOS

Ex-líder comunista é promovido a general

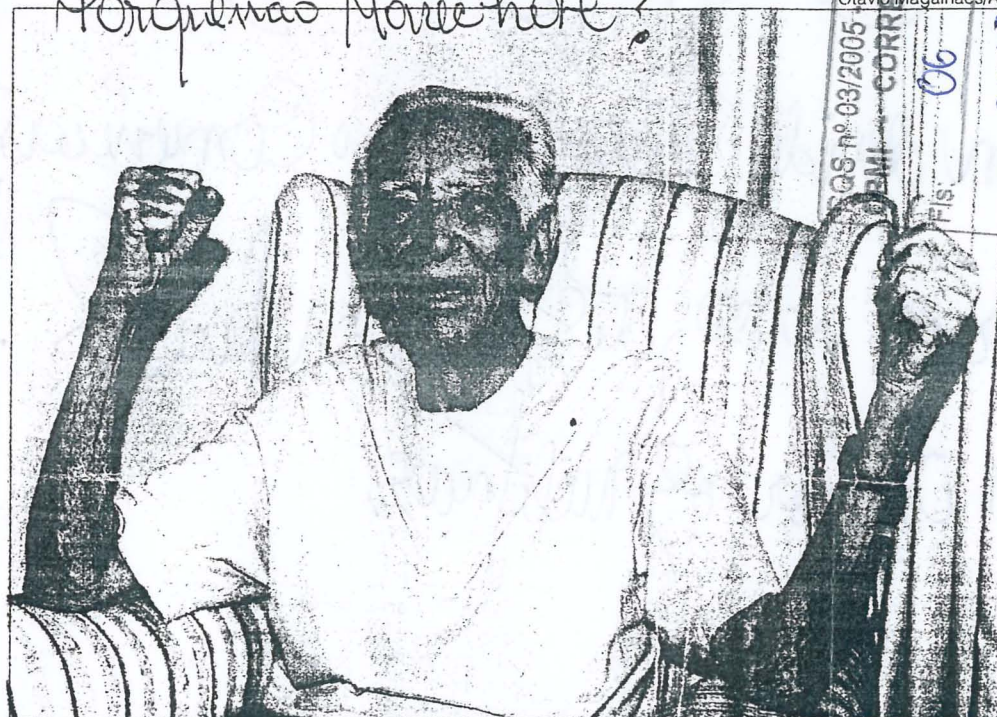
Comissão da Anistia revê aposentadoria de Apolônio Carvalho, que já recebia como coronel

MARIÂNGELA GALLUCCI
e TÂNIA MONTEIRO

BRASÍLIA – Em um sessão solene, que contou com a presença do ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, o fundador do PT Apolônio Pinto de Carvalho, 92 anos, considerado um dos maiores ícones da luta política no Brasil, ganhou ontem o direito de receber salário correspondente ao posto de general-de-brigada, durante sessão da Comissão de Anistia.

Apolônio, que foi expulso do Exército pela ditadura Vargas e depois banido do Brasil em junho de 1970 junto com outros presos políticos, foi anistiado e já recebia vencimentos correspondente ao posto de coronel.

Na sessão, na qual foram feitos vários elogios a Apolônio, o ministro Thomaz Bastos anunciou que vai apresentar uma petição ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva pedindo que ele conceda reparação econômica mensal, permanente e continuada ao militante da esquerda em torno de R\$ 6 mil, além de uma indenização retroativa. O valor da reparação mensal foi calculada levando-se em conta que Apolônio estaria hoje recebendo



Apolônio: "As lições da história dizem que nenhum partido ou classe social chegou ao poder sozinho"

pedido de anistia. Em carta enviada a Thomaz Bastos e ao presidente da comissão de anistia, Marcello Lavenère, Apolônio afirma que não compareceu à solenidade "por preceitos médicos", mas foi re-

pedido de anistia. Em carta enviada a Thomaz Bastos e ao presidente da comissão de anistia, Marcello Lavenère, Apolônio afirma que não compareceu à solenidade "por preceitos médicos", mas foi re-

Digo parte porque entendo serem incalculáveis todas as angústias e sofrimentos desses bravos cidadãos", disse Apolônio na carta enviada a Thomaz Bastos.

Apolônio de Carvalho é considerado um dos principais participantes da luta política no País. Depois de expulso do Exército pela ditadura Var-

audiência, o ministro da Justiça reafirmou que o governo vai disponibilizar nos próximos três anos cerca de R\$ 1 bilhão para "fazer justiça a esses heróis".

O presidente da comissão que analisa os pedidos de anistia, Marcello Lavenère, contou que a intenção é a de examinar nos próximos três anos todos os 27 mil requerimentos existentes. De acordo com o Ministério da Justiça, a comissão julgou até novembro 8.510 processos, sendo que

Contido, Apolônio prefere esperar Lula para festejar

Ele afirma que Heloísa Helena comete erros, mas não merece a expulsão do PT

LUCIANA NUNES LEAL

RIO – Feliz com a decisão da comissão do Ministério da Justiça, Apolônio de Carvalho diz que, para comemorar a patente de general, prefere esperar a palavra final do presidente Luiz Inácio Lula da Silva. "No momento ele está respirando os ares das arábias. Quando voltar, com certeza vai nos conceder o posto de general. Como é amigo da gente e tem muito de povão, acredito que vai querer me dar um posto alto, de general-de-exército, quando fico satisfeito com o primeiro degrau, general-de-brigada", afirmou Apolônio na tarde de ontem.

O militante comunista, que enfrentou a ditadura de Getúlio Vargas, lutou na guerra civil espanhola e na resistência francesa e combateu o regime militar pós 64, explicou por que não quis ir a Brasília para a homenagem de ontem: "Tenho 92 anos, problemas de saúde

nha, isoladamente. Se ficasse só no PT, como seria possível começar a mudar a sociedade?"

Apolônio foi expulso do Exército em 1936, quando era segundo-tenente. Militou no Brasil e no exterior até partir para um exílio de nove anos, em 1970. De volta ao Brasil, conseguiu a patente de coronel, com a Lei de Anistia. "Os postos são galgados em função dos méritos e do tempo de atividade militar. Tínhamos direito a chegar ao posto de general, mas nos diminuíram o tempo de serviço, que ultrapassava 40 anos. Agora, a comissão reconheceu a distorção", comemorou o militante.

Punições – Com a experiência de quem, no fim de 1968, divergiu do comando do Partido Comunista Brasileiro, liderado

por Luís Carlos Prestes, e fundou o PCBR (Partido Comunista Brasileiro Revolucionário), Apolônio não aprova a decisão da direção nacional do PT de expulsar os quatro parlamentares que têm ins-

FUNDADOR
DO PT, ELE
CONDENA
PUNIÇÕES

sistido nas críticas e no voto contrário à orientação do governo. Mas também reprova a atitude da senadora Heloísa Helena (AI) e dos deputados Luciana

**É um herói.
Viveu uma vida
voltada para a
liberdade e a**

SR Deputado em 1964 eu era Telegrafista
na cidade de Belém, e os grupos dos 11, me
perturbavam devido ao meu trabalho. Será
que o governo não está recontando? Bem
eu era a favor dos militares,

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
COM UMA SÉRIE DE ANOS O CALOR DE PROGRESSOS EM 07 ANOS PARCELA
DE VEZES AO ANO - DE 05 ANOS, CUSTA UM "CALOR" VELA AO EM NOSSO PA
TALAD: 19340
ASSOC. COM. IND. SP RIBEIRAO PRETO
R.VSC. DE INHAUMA 489 S. ANO
VENCIMENTO: 22/04/93
RIBEIRAO PRETO
11010
SP
AEREO
000036

3548
70
EDICAO EXT
CORREIOS - IMEI
RDS Nº 03/2005 - CN

Diário Oficial

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

ANO CXXXI — Nº 35-A

SABADO, 20 DE FEVEREIRO DE 1993

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PÁGINA
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	2265
ATOS DO PODER EXECUTIVO	2272
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	2283
ÍNDICE	2284

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.627, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1993

Especifica os critérios para reposicionamento de servidores públicos federais civis e militares e de outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O reposicionamento dos servidores públicos civis e a adequação dos postos e graduações dos servidores militares do Poder Executivo Federal, nas respectivas tabelas de vencimentos e de soldos, serão feitos de acordo com o previsto na Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993, conforme o disposto nesta Lei.

Art. 2º A adequação dos postos, graduações e soldos dos servidores militares será feita de acordo com a tabela constante do Anexo I desta Lei, tendo em vista os seguintes critérios:

I - elevação de até três valores de padrões de soldo, com preservação da hierarquia entre os diferentes círculos de oficiais e de praças, conforme estatuto dos militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980) e tabela do Anexo I da Lei nº 8.622, de 1993;

II - aplicação dos tetos de soldos constantes da tabela do Anexo I e do disposto no art. 6º da Lei nº 8.622, de 1993;

III - alteração de valores de soldos, a fim de preservar o critério de hierarquização a que se refere o inciso I deste artigo e a adequação constante do art. 4º da Lei nº 8.622, de 1993;

IV - observância do disposto nos arts. 26 e 27 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992.

Art. 3º O reposicionamento dos servidores civis nas tabelas de vencimentos, conforme os Anexos II e III desta Lei, será feito de acordo com os seguintes critérios:

I - reequilíbrio nas tabelas constantes dos Anexos VII e VIII da Lei nº 8.460, de 1992, com preenchimento dos padrões da classe "A", dos diferentes níveis;

II - reposicionamento de até três padrões de vencimento, tendo em vista o número de servidores das diferentes classes, em cada nível, de forma a manter a hierarquia dos vencimentos;

III - utilização dos valores de vencimentos constantes das tabelas dos Anexos II e III da Lei nº 8.622, de 1993.

Art. 4º Os vencimentos dos titulares dos cargos de magistério superior e de magistério de 1º e 2º graus passam a ser os constantes do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º As diferenças de remuneração decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei serão pagas segundo o disposto no art. 7º da Lei nº 8.622, de 1993.

Art. 6º O pagamento da remuneração, proventos e vencimentos dos servidores públicos federais civis e militares será efetuado até o último dia útil do mês referido, devendo o Poder Executivo regulamentar o presente artigo até 31 de dezembro de 1993.

Art. 7º Até que seja aprovado o regulamento de promoções a que se refere o art. 24 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, a progressão e a promoção dos servidores públicos civis continuarão a reger-se pelos regulamentos em vigor em 31 de agosto de 1992, observadas as equivalências previstas nos Anexos VII e VIII da mesma Lei, com as alterações constantes dos Anexos II e III a esta Lei, para efeito de retribuição.

Parágrafo único. Será computado, para fins de promoção, o período de duração de cursos ministrados pelos centros de formação da Administração Pública Federal considerados requisitos para ingresso nas respectivas carreiras e categorias funcionais.

Art. 8º Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Administração Federal, sob gestão da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, o Fundo Especial de Formação, Qualificação, Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público, de natureza contábil, destinado a centralizar recursos e financiar as atividades do Programa Nacional de Treinamento do Servidor Público, a cujo crédito se levarão os recursos específicos previstos no art. 23 da Lei nº 8.460, de 1992.

§ 1º Constituem também recursos do Fundo a que se refere este artigo:

- a) resultados financeiros de suas atividades;
- b) doações de entidades públicas ou privadas;
- c) empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;
- d) recursos de outras fontes.

§ 2º A regulamentação do Fundo de que trata este artigo será baixada pelo Poder Executivo no prazo de sessenta dias contado a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 9º O disposto nos arts. 1º a 6º desta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes do falecimento de servidor público federal civil e militar.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 19 de fevereiro de 1993; 172ª da Independência e 105ª da República.

ITAMAR FRANCO
Luiza Brundina de Sousa

TABELA DE SOLDOS

HIERARQUIZAÇÃO	POSTO OU GRADUAÇÃO	SOLDO
CÍRCULO DE OFICIAIS SUPERIORES	CAPITÃO-DE-PAVÃO E CORONEL	9.828.640,00
	CAPITÃO-DE-PAVÃO E TERNETE-CORONEL	8.318.850,00
	CAPITÃO-DE-PAVÃO E TERNETE	8.317.600,00
CÍRCULO DE OFICIAIS INTERMEDIÁRIOS	CAPITÃO-TENENTE E CAPITÃO	7.327.560,00
	PRIMEIRO-TENENTE	6.508.090,00
	SEGUNDO-TENENTE	5.945.560,00
CÍRCULO DE OFICIAIS SUBALTERNOS	PRIMEIRO-MAIOR E ASPIRANTE-A-OFICIAL	5.872.910,00
	ASPIRANTE E CADETE (ULTIMO ANO)	1.274.860,00
	ALUNOS	
ALUNOS	ALUNO DO COLÉGIO MILITAR E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	1.191.000,00
	ALUNO DO COLÉGIO MILITAR E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	1.124.500,00
	ALUNO DO COLÉGIO MILITAR E DA ESCOLA PREPARATORIA DE CADETES (ULTIMO ANO)	1.015.500,00
CÍRCULO DE SUBOFICIAIS, SUBTECHNICOS E SARGENTOS	SUBOFICIAL E SUBTECHNICO	5.640.990,00
	PRIMEIRO-SARGENTO	4.751.820,00
	SEGUNDO-SARGENTO	4.152.620,00
ALUNOS	TERCEIRO-SARGENTO	3.525.110,00
	ALUNO DA ESCOLA DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS	1.018.500,00
	ALUNO (PRIMEIRO) E TATIEIRO-MOR	2.126.510,00
CÍRCULO DE CABOS E SOLDADOS	CABO (PRIMEIRO) E TATIEIRO-MOR	1.018.500,00
	TATIEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE	2.242.850,00
	TATIEIRO-DE-TERCEIRA-CLASSE	2.056.310,00
ALUNOS	PRIMEIRO, SOLDADO FURILHEIRO MILITAR, SOLDADO DO EXERCITO E SOLDADO DE 18 CLASSE (ESPECIALIZADOS, CURSADOS E EMBAIXADOS), SOLDADO-CLARIN OU CORNETEIRO DE 18 CLASSE E SOLDADO PARA-QUEIXISTA (EMBAIXADO)	1.656.110,00
	PRIMEIRO, SOLDADO FURILHEIRO MILITAR E SOLDADO DE 18 CLASSE (ESPECIALIZADOS), SOLDADO DO EXERCITO (ESPECIALIZADOS E EMBAIXADOS) E SOLDADO-CLARIN OU CORNETEIRO DE 28 CLASSE (EMBAIXADOS)	1.553.120,00
	SOLDADO-CLARIN OU CORNETEIRO DE 38 CLASSE (EMBAIXADOS) E PRIMEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA (EMBAIXADOS)	1.372.530,00
ALUNOS	SOLDADO-CLARIN OU CORNETEIRO DE 38 CLASSE (EMBAIXADOS) E PRIMEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA (EMBAIXADOS)	1.070.330,00
	PRIMEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA (EMBAIXADOS)	1.019.580,00
	PRIMEIRO-DE-SEGUNDA-CLASSE, RECRUTA E SOLDADO-RECRUTA (EMBAIXADOS)	1.000.530,00

Dando sem al
comportando
F. A. C.

Vire o Colote de
F. A. C.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1704, DE 30 DE JUNHO DE 1998

Estende aos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica estendida aos servidores públicos civis da Administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal a vantagem de vinte e oito vírgula oitenta e seis por cento, objeto da decisão do Supremo Tribunal Federal assentada no julgamento do Recurso Ordinário no Mandado de Segurança nº 22.307-7-Distrito Federal, com a explicitação contida no acórdão dos embargos de declaração.

Art. 2º A vantagem de que trata o artigo anterior será devida, a partir de 1º de janeiro de 1993, aos servidores públicos civis aos quais se aplicam as tabelas constantes dos anexos da Lei nº 8.622, de 19 de janeiro de 1993.

§ 1º O percentual referido no artigo anterior, deduzidos os acréscimos percentuais decorrentes da aplicação da Lei nº 8.627, de 19 de fevereiro de 1993, incidirá sobre os vencimentos dos servidores.

§ 2º Os valores resultantes da aplicação do disposto no parágrafo anterior serão pagos mediante rubrica específica e estarão sujeitos aos futuros reajustes gerais concedidos aos servidores públicos.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores - DAS 4, 5 e 6 e de Natureza Especial farão jus ao percentual a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória, aplicado sobre os valores efetivamente pagos a partir de 1º de janeiro de 1993 até 1º de março de 1995.

Art. 4º Os ocupantes dos cargos em comissão de Direção e Assessoramento Superiores - DAS 1, 2 e 3 e das funções de confiança farão jus ao percentual a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória, aplicado sobre os valores efetivamente pagos a partir de 1º de janeiro de 1993, observado o disposto no § 2º do art. 2º.

Art. 5º Os ocupantes dos Cargos de Direção e das Funções Gratificadas, níveis 1, 2, 3, 4, 5 e 6, das Instituições Federais de Ensino farão jus ao percentual a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória, aplicado sobre os valores efetivamente pagos a partir de 1º de janeiro de 1993 até a vigência da Lei nº 9.640, de 25 de maio de 1998.

Parágrafo único. Os ocupantes das Funções Gratificadas, níveis 7, 8 e 9, das Instituições Federais de Ensino, farão jus ao percentual a que se refere o art. 1º desta Medida Provisória, aplicado sobre os valores efetivamente pagos a partir de 1º de janeiro de 1993, observado o disposto no § 2º do art. 2º.

Art. 6º Os valores devidos em decorrência do disposto nesta Medida Provisória, correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro de 1993 e 30 de junho de 1998, serão pagos, a partir de 1999, em até sete anos, nos meses de fevereiro e agosto, mediante acordo firmado individualmente pelo servidor até 30 de dezembro de 1998.

§ 1º Os valores devidos até 30 de junho de 1994 serão convertidos em Unidade Real de Valor - URV, até aquela data, pelo fator de conversão vigente nas datas de crédito do pagamento do servidor público do Poder Executivo.

§ 2º Os valores de que trata o parágrafo anterior e os devidos após 30 de junho de 1994 serão, posteriormente a esta data, atualizados monetariamente pela variação da Unidade Fiscal de Referência - UFR.

Art. 7º Ao servidor que se encontre em litígio judicial visando ao pagamento da vantagem de que cuida esta Medida Provisória é facultado receber os valores devidos até 30 de junho de 1998, pela via administrativa, firmando transação, até 30 de dezembro de 1998, a ser homologada no juízo competente.

Parágrafo único. Para efeito do cumprimento do disposto nesta Medida Provisória, a Advocacia-Geral da União e as Procuradorias Jurídicas das autarquias e fundações públicas federais ficam autorizadas a celebrar transação nos processos movidos contra a União ou suas entidades que tenham o mesmo objeto do Mandado de Segurança referenciado no art. 1º.

Art. 8º O disposto nesta Medida Provisória aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões decorrentes de falecimento dos servidores, observado o disposto no art. 2º.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Medida Provisória no prazo de trinta dias da sua vigência.

Art. 10. Eventuais divergências decorrentes da aplicação da extensão prevista nesta Medida Provisória serão dirimidas pelo órgão central do Sistema de Pessoal Civil, mediante provocação do interessado.

Art. 11. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Pedro Malan

Paulo Paiva

Claudia Maria Costin

artigos 6º e 7º
Pedro Malan
Paulo Paiva
Claudia Maria Costin

CAIEIRAS, 05 de ~~Agosto~~ de 2005
Setembro

Caro amigo Delcídio,

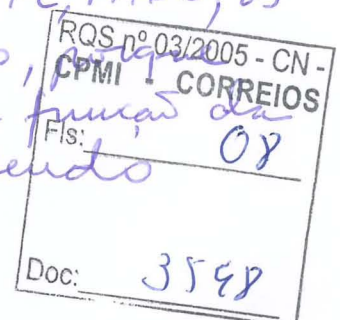
Fiquei muito feliz e emocionado ao receber sua carta, e ao mesmo tempo preocupado, se você me permite, com a sua situação política permanecendo ou não no P.T. Veja bem, estou solidário com você porque sei que a sua situação no momento é bastante delicada, porque você terá somente até o fim do mês de setembro para se definir se quiser ser candidato ao GOVERNO do M.S.

Como você tem uma posição de destaque dentro do Partido, eu só imagino o que deve estar passando pela sua cabeça neste momento, para tomar uma decisão.

Se você optar por deixar o P.T., o fogo amigo e inimigo juntos vão cair matando na sua pessoa. Você será taxado como fisiológico, oportunista etc, para dizer o menos.

Se for convidado a integrar outro partido você causará confusão e terá que "remar" muito para chegar a uma posição de destaque, a não ser que seja um partido pequeno que esteja precisando ampliar seus quadros.

Num partido grande tipo PSDB, PFL, PMDB, os caciques ~~vão~~ tentar boicotá-lo, com suas aparições na MÍDIA, em função da C.P.M.I dos Correios, você está sendo reconhecido nacionalmente.



Pelo que lhe conheço, ~~você~~ pela sua
capacidade de trabalho, você almeja um
cargo executivo, mas infelizmente, o
estrago que o P.T proporcionou não vai
~~deixar~~ deixá-lo numa posição confortável.

Estou rezando e pedindo a DEUS que o
ilumine nesta hora difícil, mas estou
certo que você encontrará o melhor caminho.

Delcídio, como é que vai o seu amigo Senador
"TONINHO MALVADEZA"? e os 18 DO FORTE, ~~você~~ estão
lhe pressionando muito?

Delcídio, desculpe a brincadeira, mas estou
contando os dias e as horas que faltam
para finalmente a gente se encontrar, e
garanto que você vai me proporcionar isso
o mais breve possível.

Desculpe o meu português e se fui muito
extenso, mas encare isso como uma conversa
escrita:

QUE DEUS O ILUMINE

Seu amigo

Uelso Fidalgo

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fis:	09
Doc:	3598

Recife, 26/08/2005

Exmos. Integrantes da C.P.I do Mensalão e dos Correios.

Exmos. Parlamentares. Já fazem 03 meses que existe a C.P.I do Mensalão e até o presente momento pouca coisa foi esclarecida. Os depoimentos que estão sendo feitos por pessoas que não crédito nenhum. O Sr. Burati é um grande corrupto que está preso por corrupção e as suas declarações são falsas e mentirosas, e não tem provas de nada. O tal do Doleiro Domínio, outro que está cumprindo pena por lavagem de dinheiro. O Deputado Roberto Jefferson, outro corrupto e grande mentiroso que até o Mensalão não houve provas e nem haverá porque não existiu. Apenas houve distribuição de numerário para campanha que o próprio Delúbio Soares confessou-o ter existido. O Sr. Burati, outro corrupto que está também preso que também só tem mentido. Olha, Exmos. Integrantes, essas figuras mencionadas aqui, os seus depoimentos só fazem V. Exeias perderem tempo e nada mais. Essa história de quêi dizer, alguém disse, fulano disse, não tem fundamento. Portanto, peço a V. Exeias concluíam os trabalhos passando a quem receberam dinheiro para o Conselho de Ética para serem julgados. Já C.P.I.s já estão desgastando o país e deixando-o desacreditado lá fora.

Continua

PROS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 19
Doc: 3548

Sulamer.com

tão logo, ninguém quer mais investir no Brasil. A inflação corre risco de disparar, O dólar poderá subir. O desemprego aumentar e sem dúvida a fome aumentar. Entra Presidente e sai Presidente e o Brasil continua na pior em desigualdade social, na América do Sul. Visitem o Nordeste, a região sertaneja, as favelas de Recife, Maceió, Salvador, Rio de Janeiro e todo Brasil que V. Excia. verão que situação o povo está passando. Eu visito todos os meses o sertão do meu estado e vejo que situação crítica. Na Zona Rural e urbana muitos estão vivendo só com o Fome Zero e dão graças a Deus e ao Presidente Bula. Não temos pensar somente em descobrir, taxar quem realmente é honesto ou desonesto. Temos que olhar o nosso lindo país. Matar em primeiro plano a fome do povo. O nosso Congresso e Senado tem aproximadamente 600 parlamentares. Sabemos quem é honesto e desonesto? não sabemos, mas com certeza tem vários, para acabar com isto temos que constituir leis duras, sérias, com solado completo e não meia sola. Quem errar cai na malha e não sai mais. Tem que ser leis bem elaboradas e seguras.

Seu do só para o momento,
firmo atenciosamente

Secho Francisco de Sá

Goiânia-GO. 11/08/05

= SUGESTÃO =

De: Raimundo Dias Reis Costa

Resid. A Rua Los Angeles-Qd. 81-Lote-14
Jd. Novo Mundo-Vista-

Fone: (0xx)62) 3206-3288//3206-7902

Para: O Senador Delcídio Azevedo,
Presidente da CPI-dos Correios.

Venho aqui Respeitosamente encaminhar a V^{ra}
Excia. a equipe Sugerção do sentido de análise
para o nome da Silva e Dep. PPS-RJ-Para que
a mesma venha ocupar a cadeira de
presidente da Câmara.

Certo certo, Será o nome certo para a hora
que se encontra a Câmara e o País.

Este nome irá normalizar onde está fal-
tando.

Todos aqueles que conhece sua história irão
aplaudi-lo de pé.

Ficarei muito grato pela V^{ra} Atenção.

Atenciosamente...

Ass=

Raimundo Dias Reis Costa

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 11
Doc: 3598

Salvador 07 Outubro de 2005

Prezados Senhores Parlamentares
Membros das C.P.I.s, dos Correios,
dos Bingos, e do Mampalão.
Eu Venho por meio desta,
Manifestar o Meu Repúdio, pela
Maneira Dessepele tuza, como os
Senhores Parlamentares, vem
tratando os Deponentes e o Povo
Brasileiro. Com Brigas Descrições
e Agressões Verbais! a poucas Dias,
Eu Assistir, num Parlamentar
Dizer para um Deponente. Num
Gesto Agressivo. Fale, logo que
Eu, já Estou perdendo a paciência
com Senhores, Isso se configura
como tortura psicológica. e
tantos outros fatos tristes,
lamentável que eu tenho
Assistido nestas C.P.I.s

RQS nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS

12

Doc:

→ 3548

Eu acredito que estas C.P.I.s.
Servem para promover Grupos
Políticos. e Formar Palanques
para Grupos e Partidos Políticos
para as Proximas Eleições. e para
Destruir a Imagem Externa
do nosso País! e também a Economia
e lamentável estes tipos de coisas
estejam prejudicando tanto a
Economia e a Imagem Externa
do nosso País!. que conquistamos
com tanta Sacrificio. e Grupos
Políticos. Estão Destruindo
Eu não acredito. que haja Nenhum
Partido, e Nenhum Político. Totalmente
Limpoo, no Congresso Nacional, e Neste
País!, o Povo não quer C.P.I. O Povo
quer. e que os Senhores Parlamentares
comecem a votar os Projetos de
interesse do Povo, e do País!.
e Isto que interessa A Povo.
Atenciosamente: Jairo Marques Bezerra

10)

Atacado - Sergio

19/10/2005

EXMO SR. RELATOR SILECÍDIO ANTONIO DA SILVA
SANTOS E ANTONIO DA PAZ EUSOU O LEGISLADOR
ACORDAR A RAZÃO DA SOCIEDADE QUE VIMOS AINDA
COMPREENDENDO AS DISTRIBUIÇÕES COLAIS POR CULPA DAS
TODAS CORRUPÇÕES. POR TANTO EU SOU PORTA VOZ DE QUEM
QUE SE SINTA CONSTRAÍDO PORQUE A JUSTIÇA DE
NÃO FAZ SUAS AÍSTA CPI QUE FOI LEVANTADA PARA SEGUIR
O LIMPID O CONGRESSO. MAS O SENHOR DEUS EXISTE QUE
VÓS PROCURAR O CONSELHO DE ÉTICA PARA QUE ESTE RE
CA CUMPRIR A DECISÃO DO DEPUTADO SILECÍDIO PORQUE
DO CONTRÁRIO A NÃO DO SENHOR CÍRULO SOBRE O CON
SELHO DE ÉTICA E DE TODOS LUGOS CONHECEDORES
DE QUE HOUVEU DOLAMENTO DE PROPIA O PRESIDENTE
SEGUNDO NOSSO SENHOR REE NÃO É INOCENTE O PRIMEIRO
DO JIRKSON FOI REE SE APROPRIAR UM POUQUO DO
SOLDO SE. NÃO POSSA ESTA REE A MURDERA SEU DEIRO
CIDADO, PORQUE REE CITOU O EX MINISTRO E DEORA REE
SE REE INOCENTE E O SENHOR DEUS REE A INFLUÊNCIA POR
JUSTIÇA PARA CECAR A TODOS PORQUE A NATUREZA DO SEN
DO E O CONGRESSO POU UM REE A INFLUÊNCIA PARLAMENTAR
TOR CULPAR-SE REE CECAR A TODOS E PRIMEIRO PARLAMENTAR
O SILECÍDIO EU SOU O PRIMEIRO DO SENHOR E NATUREZA
PATRIOTA DE CORAÇÃO QUE REE UM BIZOSIL TOTALMENTE
LIMPID PASSANDO TUS AS SOCIEDADES INICIAIS DO NOSSO
BRANQUILHO (CORREIO E PROGRESSO). SR. SILECÍDIO
NÃO DEIXE DE SE INPOR CONTRA GOVERNOS DO OUTROS
QUE REE A TENTAR BURRAR A LIMPID PARA O CONSELHO DE ÉTICA QUE CUMPRIR
RELATÓRIOS. E QUE REE A LIMPID A TODOS
DO CPI DOS CORREIOS. NÃO DEIXE NINGU

ROB nº 03/2005 - CN -
CPMI - CORREIOS
Fls: 13
Doc: 3548

Ass. Presidente da C.P.I.-dos Carreiros
Senado Federal: Praça dos Três Poderes
Anexo-II - Brasília - D.F.



70168970

RPC

Remetente
Endereço

40285-040

João Maria Baptista
Comendador Ferreira da Silva 40 Brotto
Salvador, Bahia

Recebido em 19/08/2005
 do Sr. ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~
 do Senado Federal
 sobre o Projeto de Lei nº 1659/05
 do Sr. ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~
 do Senado Federal
 sobre o Projeto de Lei nº 1659/05
 do Sr. ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~ ~~Senador~~
 do Senado Federal

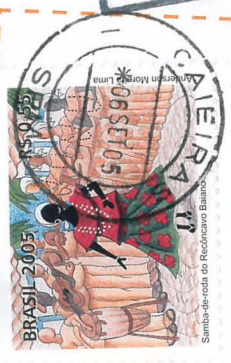


Recd
 from
 Dr. J. H. Brown
 \$14,340.00
 Cap.
 Darius J. Brown
 199-
 Cattle
 Brocks S.P.

RPC

70165900

DECEIDIO AMARAL GOMES
SENADOR
ALTA SENADOR FEDERAL
GABINETE 8
PRACA DOS TRÊS PODERES
ZONA CÍVICO ADMINISTRATIVA
BRASILIA - D.F.



75240302-8



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
----	--------------------	---------------------------------

RC 1 0 6 4 5 9 4 8 6 BR



121000 GABRIELLI
RUA GADALATA N.º 450
CENTRO-CAIEIRAS- S. P.

Remetente

Endereço

0	7	7	0	0	-	0	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI dos
Cervejas e Menaleão)
Congresso Nacional - Brasília - D.F.
Senado Federal

Carta social



Remetente: Pedro Francisco de Sá
Rua Senador Basso Cantallo, 15
Nova Mourada - Varzea - Recife - PE

Cep 50980-455

P/O Sen. Serrador Delício
Azzaral-Pericari de
CPI-dos Correios.

Câmara. Senado Federal
Esplanada dos Ministérios
Brasília-DF.

7 0 1 6 0 9 0 0

RPC



153

Remetente
Endereço

74713

290

Reizende Vila Rica
Rua dos Anjos Qd. 81-lote-14
Jachoso Mourao
Goia'zeira-GO



RECIFE-PE

11/5

Comissão Parlamentar de Inquérito
CPI dos Correios e Mensalão

Congresso Nacional - Brasília-DF
Senado Federal

PAR AVION

Carta Social

RECIFE-PE
15 AOUT 2005

Remetente PEDRO FRANCISCO DE SA'

Endereco RUA SENADOR BARROS CARDALHO, 15
50980-455 ABOIA MOCADA - IARAZA - RECIFE - PE

Exmo Sr. DEPUTADO
LATOR DELEGAÇÃO ANUAL
DA CPI DOS CORRUPÇÕES E
MISERÃO NO CONGRESSO
NACIONAL, BRASÍLIA DF
70165-900
Senador Federal
(Fp 70000000

PAR AVION

M.E



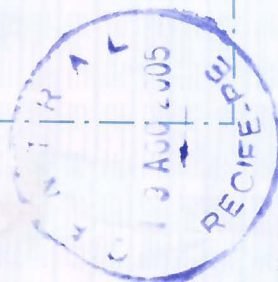
Peregrino Antonio da Rosa

Endereço: Rua Maria da Glória, 123 - Centro, 13.000-000, São Carlos, SP

49082-220

13. Novo Paraíso

13000000



C.P.I. DOS Correios
Congresso Nacional - Brasília -
Distrito Federal
Senado Federal
Carta Social

PAR AVION

Tenando, Alex Oliver

Erwachsene Altes Eisen
 11. Parado da Paz, 40 - Reihe -

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100